



TERMO DE REFERÊNCIA 045/2019 - Selog

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a compra de toalhas de mesa e cobre-manchas que serão utilizados nas dependências da Procuradoria da República em Goiás (PR-GO).

2. JUSTIFICATIVA

As toalhas de mesa e cobre-manchas objeto deste Termo de Referência serão usados nas mesas do refeitório da PRGO nos eventos nele realizados. O objetivo é proporcionar uma melhor apresentação ao espaço e mobiliário.

3. REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PRGO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b)** atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado neste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

PR-GO-00047699/2019

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** substituir os materiais não aceitos pela PRGO no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- d)** comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e)** arcar com todos os ônus e encargos decorrentes, tais como frete, impostos e demais encargos, do fornecimento do material no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;

4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00h e as 18:00h, no Setor de Logística (Selog) da PRGO, situado na Av. Olinda, nº 500, Qd. G, Lt. 2, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-120.

5. RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA

6.1 Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, um ano de garantia contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior;

6.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3 Todos os materiais entregues deverão ter validade mínima de 1 ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 A PRGO solicitará à licitante considerada provisoriamente vencedora amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹. Antes do início da produção dos materiais a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Logística da PRGO para definição da correta tonalidade das cores dos tecidos – eventualmente poderá ser necessário o envio de mostruário à Procuradoria (às expensas da empresa);

7.2 A amostra deverá ser entregue ao Selog dentro de 5 dias úteis, contados da data de sua solicitação pela PRGO;

7.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4 Caso a amostra da autora da melhor proposta da licitação seja reprovada, a proposta para o item ou, se for o caso, todo o lote do qual ele fizer parte será recusada. Nesse caso, a autora da segunda melhor proposta será convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

7.5 A não apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos

ITEM	CATMAT ²	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidades)	PREÇO ESTIMADO (R\$) ³	
				Unitário	Total
1	445175	Toalha de mesa em tecido Oxford liso na cor bege claro, sem emendas. Dimensões: 2,70 x 2,30 m	10	94,77	947,70
2	452406	Toalha de mesa em tecido Oxford liso na cor bege claro, sem emendas. Dimensões: 3,30 x 2,30 m	8	115,83	926,64
3	450227	Toalha de mesa em tecido Oxford liso na cor bege claro, sem emendas. Dimensões: 3,70 x 2,70 m	5	152,46	762,30
4	452407	Cobre-mancha em tecido Oxford adamascado na cor azul <i>royal</i> , sem emendas. Dimensões: 1,40 x 1,40 m	35	29,91	1.046,85
5	452407	Cobre-mancha em tecido Oxford adamascado na cor marrom escuro sem emendas. Dimensões: 1,40 x 1,40 m	35	29,91	1.046,85
				TOTAL:	4.730,34

OBS.

Visando garantir uniformidade de cores e de acabamento, **esta aquisição terá como vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para o conjunto de todos os itens.**

- 2 O código do Catálogo de Materiais (Catmat), de acordo com o sistema Comprasnet, pode, eventualmente, divergir da descrição dos itens licitados. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo.
- 3 A estimativa de preços foi feita tendo por base a mediana das propostas finais de licitações públicas realizadas no ambiente do sistema Comprasnet. Como as medidas das toalhas de mesa são bastante variadas, calculamos o valor por m², multiplicando-o pela área de pano de cada toalha. O memorial de cálculo consta no anexo Estimativa de Preço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

10.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

10.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Goiânia, 17 de outubro de 2019

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística